



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

## **EDITAL Nº 002/2019 de 14 de maio de 2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, em consonância com a Portaria CAPES nº81 de 2016 e Resolução POSMAT 40/2018 torna público o presente Edital para Credenciamento de Docentes Permanentes no POSMAT para atuação no Campus Timóteo.

#### **1- DA FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

1.1 Os docentes candidatos ao quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais deverão formalizar o interesse, por meio de requerimento ao Presidente do Colegiado do Curso devidamente instruído, com cópias de todos os documentos comprobatórios.

1.2 Em caráter especial, o Colegiado do Programa estabelece que os docentes credenciados deverão se comprometer em lecionar pelo menos 2 (duas) disciplinas com carga horária de 45 horas aula por ano entre aquelas constantes na grade curricular do Mestrado em Engenharia de Materiais no Campus Timóteo.

#### **2- PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 - Período de Inscrição: de 21/05/2019 a 22/05/2019.

2.2 - Horário: 08:00 às 12:00 horas.

2.3 - Local: Sala 201; Campus Timóteo; CEFET MG; Rua 19 de novembro, 121; Centro Norte; Timóteo; CEP: 35180-008,

2.4 - Não serão em nenhuma hipótese aceitas inscrições fora do período indicado.

#### **3- PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 O credenciamento do candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais será feito mediante análise de mérito e pontuação, tendo como objetivo credenciar docentes com:

- a) Potencial de contribuição para a formação de recursos humanos altamente qualificados na área de concentração abrangida pelo Curso.
- b) Capacidade comprovada de desenvolvimento de projetos de pesquisa, de produção científica e tecnológica vinculados à área de concentração e linhas de pesquisa do Curso.
- c) Possibilidades de inserção do pesquisador nas atividades do Curso incluindo a oferta de disciplina na cidade de Timóteo.

3.2 O proponente deve, no momento da inscrição, apresentar:

- a) Cópia do diploma de doutorado;
- b) Currículo *Lattes* devidamente cadastrado e publicado pelo CNPq, com atualização nos últimos 90 dias antecedentes ao término das inscrições;
- c) Declaração de disponibilidade para ofertar disciplinas nas condições estabelecidas neste edital a partir do 2º semestre de 2019;
- d) Declaração de disponibilidade para orientar alunos do mestrado a partir do início do 2º semestre de 2019;
- e) Plano de Trabalho que incluirá necessariamente o desenvolvimento de atividades de ensino na Pós-graduação na forma de disciplinas, o desenvolvimento de atividades de pesquisa na Pós-graduação e Termo de Compromisso de vinculação com o Curso;
- f) Para efeito eliminatório e classificatório a comprovação de publicações realizadas em periódicos classificados em A1, A2, B1 ou B2 na área de avaliação Engenharia II da Plataforma Sucupira / Qualis Periódicos - Evento de Classificação: "Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016" conforme Tabela I da resolução POSMAT 40/2018.
- g) Para efeito classificatório a comprovação das demais produções técnico científicas consideradas na Tabela II da Resolução POSMAT 40/2018.

Observações:

- a) Não serão aceitas inscrições com declaração de agendamento de defesa de Tese, ata de defesa ou declaração do orientador.
- b) Não serão aceitos trabalhos submetidos ou aceitos que ainda não foram publicados.
- c) Será considerada, para efeito eliminatório e classificatório, a produção técnico científica produzida no período compreendido entre os anos de 2015 e 2019.
- d) Não será aceita documentação fora do prazo de inscrição.

#### 4- CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Os critérios para credenciamento foram pautados na Resolução POSMAT 40/2018.

4.2. O candidato a docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais deverá no Plano de Trabalho indicar a qual vaga está se candidatando entre as vagas apresentadas na Tabela 1 deste edital.

**Obs:** Cada candidato deverá escolher somente uma única Subárea para inscrição, não sendo admitido em nenhuma hipótese inscrição em mais de uma Subárea.

4.3. Para concorrer a uma vaga de docente permanente do candidato deve:

- a) conforme definido no 14º artigo da Resolução POSMAT 40/2018, obter pontuação igual ou superior a 140 pontos, conforme Tabela I da referida resolução;
- b) atender aos requisitos mínimos estabelecidos na Tabela 1 deste edital;
- a) atender os procedimentos da inscrição (Item 3).

4.5 Artigos publicados em periódico que **não estejam relacionados** na Plataforma Sucupira / Qualis Periódicos - Evento de Classificação: "Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016" da área de avaliação Engenharia II **não serão pontuados**;

4.6 Não serão contabilizados artigos apresentados na inscrição que não constem no currículo *Lattes* publicado pelo CNPq até a data de inscrição e entregue pelo candidato.



4.7 Para efeito classificatório não serão consideradas pontuações além das previstas na tabela II da Resolução POSMAT 40/2018.

**4.8 Os candidatos aprovados para credenciamento por Subárea do Conhecimento serão os que obtiverem maior pontuação entre os candidatos classificados para a referida Subárea.**

4.9 Em caso de empate, o desempate ocorrerá por conceito atribuído ao Plano de Trabalho pela comissão de credenciamento.

Tabela 1 – Vagas e requisitos

Área do conhecimento (CAPES)	Subárea do conhecimento (CAPES)	Número de vagas	Formação acadêmica	Requisito mínimo para candidatura
Engenharias II	Ampla concorrência	4	Doutorado em área do conhecimento afim da subárea da vaga	Pelo menos um artigo com tema na Subárea do conhecimento publicado em periódicos com Qualis A1, A2, B1 ou B2 no Quadriênio 2013-2016 no período compreendido entre 2015 e 2019

#### 4- NORMAS APLICÁVEIS

4.1 - A comissão de credenciamento terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

4.2 - A inscrição dos candidatos no processo de credenciamento implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento e resoluções do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais e pelo Regimento Geral e Estatuto do CEFET-MG.

4.3 - Recursos serão aceitos até às 17hs do dia útil seguinte a publicação do resultado.

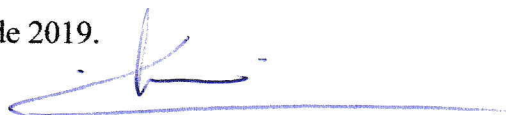
4.4 - Será excluído do processo de credenciamento o candidato que deixar de cumprir qualquer item previsto neste edital.

4.5 - O candidato terá até 30 dias após a divulgação do resultado final para a retirada da documentação entregue no ato da inscrição. Esta documentação ficará à disposição para o candidato na secretaria do POSMAT

#### 5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais.

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2019.



Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz  
Presidente do Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais